



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 45-Data 22/03/2023

Esta é a Edição Nº 44 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO DA OBRA

- **Denominação da Obra:** Contratação de Empresa para Pavimentação em Calçamento Poliédrico com Área de 1.770m², com Meio Fio no Morro Tonhão da Comunidade de Pires – São Sebastião Do Oeste– MG.
- **Localização:** Estrada Vicinal Comunidade de Pires, Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.
- **Empreiteira:** Azuos Transportes e Construções Eireli
- **CNPJ:** 35.867.065/0001-13
- **Processo Licitatório:** 099/2022
- **Tomada de Preço:** 09/2022
- **Contrato Prestação de Serviços:** 064/2022

Nesta data, foi realizada a vistoria dos serviços referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM ÁREA DE 1.770M², COM MEIO FIO NO MORRO TONHÃO DA COMUNIDADE DE PIRES – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, conforme contrato em referência, planilha de serviços, Projetos e Memoriais descritivos.

Verificamos que as obras estão inteiramente concluídas e foram executadas de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações e demais elementos contratados e autorizados, como também foram atendidas todas as solicitações desta prefeitura quando as vistorias anteriores.

De acordo com Lei 8666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

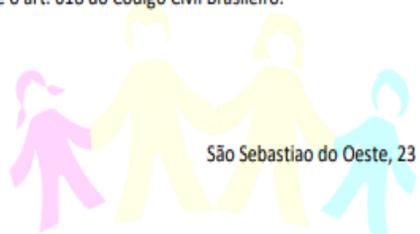


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

Pelo exposto acima declaramos então aceitar em caráter **PROVISÓRIO**, serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM ÁREA DE 1.770M2, COM MEIO FIO NO MORRO TONHÃO DA COMUNIDADE DE PIRES – SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Município de São Sebastião do Oeste, **CONFORME LEI 8666/93 ARTIGO 73 INCISO I ALÍNEA A.**

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.



São Sebastião do Oeste, 23 de março de 2023.

Prefeitura
Flávio de Oliveira Neto

Engenheiro Civil - CREA: 45.089/D

São Sebastião
do Oeste

Ademar Francisco Elói

Secretário de Obras e Infraestrutura

De volta ao documento
Administração

2017 / 2020

Belarmino Luciano Leite

Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste

Azuos Transportes e Construções Eireli

35.867.065/0001-13

RESULTADO O.L Nº 026/2023

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 026/2023, Pregão Presencial nº 15/2023, Registro de Preço nº 10/2023. Resultado do certame: a empresa **MED CENTER LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40**, restou ganhadora dos itens 04,06,40,55,57,83,84,85,122 e 124, no valor total de R\$181.480,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), a empresa **ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14**, restou ganhadora dos itens 02,05,07,08,14,27,28,29,30,36,41,43,47,54,60,66,86,107,108,109,110,111,125,126,127,128,129,130,131,132 e 164 no valor total de R\$398.210,00 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e dez reais), a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 71.336.101/0001-86**, restou ganhadora dos itens,09,35,38,44,45,63,64,65,67,69,70,71,72,73,74,79,106,113,114,115,118,119,133,134,135,136,137,149,165,168,169,171 e 182, no valor total de R\$220.995,00 (duzentos e vinte e mil, novecentos e noventa e cinco reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº **03.945.035/0001-91**, restou ganhadora dos itens 03,10,32,34,46,99,112,116,117,120,138,139,140,141,142 e 174, no valor total de R\$1.412.101,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, centos e um reais), a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **18.269.125/0001-87**, restou ganhadora dos itens 68, no valor total de R\$21.425,00 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), a empresa **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ nº **09.012.033/0001-26**, restou ganhadora dos itens 94,176,192,193 e 195 no valor total de R\$70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), a empresa **TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **29.126.669/0001-06**, restou ganhadora do item 24 no valor total de R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais), a empresa **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ nº **00.207.500/0001-07**, restou ganhadora dos itens 11,17,18,33,42,56,148,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,166,177 e 183 no valor total de R\$448.648,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a empresa **CRM DISTRIBUIDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **41.818.340/0001-01**, restou ganhadora dos itens 100,104,150,151,163 e 174 no valor total de R\$23.780,78 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ nº **49.324.221/0016-90**, restou ganhadora dos itens 143,144,145 e 146 no valor total de R\$574.400,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais),

a empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **25.031.668/0001-27**, restou ganhadora do item 48, no valor total de R\$1.156,00 (mil, cento e cinquenta e seis reais), a empresa **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **35.909.317/0001-20**, restou ganhadora dos itens 01,26,61, no valor total de R\$14.003,50 (quatorze mil, treze reais e cinquenta centavos), a empresa **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ nº **45.685.588/0001-00**, restou ganhadora dos itens 16,25,39,49,50,51,52,53,75,76,77,78,105,121,123,167,186,187 e 188, no valor total de R\$322.864,00 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº **07.626.776/0001-60**, restou ganhadora dos itens 12,13,15,19,59,96,97 e 170, no valor total de R\$78.299,28 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), a empresa **DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ nº **21.747.056/0001-84**, restou ganhadora dos itens 21,22,23,31,37,62,80,82,87,89,90,91,92,93,95,98,101,102,184,190 e 191, no valor total de R\$114.985,25 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
 PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
 TELEFONE: 37-3286-1133
 CNPJ: 18.308.734/0001-06
 PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
 VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



a empresa **PORTO MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.142.012/0001-08**, restou ganhadora dos itens 58,81,88,103,162,175 e 185, no valor total de R\$116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 22 de março de 2023. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

ABERTURA P.L Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do P.L. nº 041/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, R.P. nº 017/2023. **OBJETO: Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Dotações orçamentárias:**02.07.01.12.365.1202.2048,02 .07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.04 05.2045,02.07.01.12.365.1201.2158,02.07.01 .12.365.1202.2159,02.07.01.12.365.1202.206 6,02.07.01.12.365.1202.1160,02.07.01.12.30 6.0802.1161-3.3.90.30.00,4.4.90.52.000**, Lei Municipal n.º 837 de 28 de dezembro de 2022 e correlatas para o ano de 2023. Entrega dos envelopes – até o dia 04/04/2023 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO